

Materiais para a História Eleitoral e Parlamentar Portuguesa, 1820-1926



PRIMEIRA REPÚBLICA Sinopse da Legislação Eleitoral

Legislação	Tipo de sufrágio	Direito de voto	Elegíveis como deputados ^a	Nº de deputados ^b	Nº e tipo de círculos ^b	Regime de escrutínio ^b	Observações
Decretos-Leis 5 e 20 de Abril , 11 ,12 e 13 de Maio de 1911	Directo e secreto ⁽¹⁾	Cidadãos maiores de 21 anos que saibam ler e escrever ou sejam chefes de família ⁽²⁾	Todos os eleitores que saibam ler e escrever	220	51 plurinominais	Voto limitado ⁽³⁾ em 48 círculos + Representação proporcional (método de Hondt) nos dois círculos de Lisboa e no do Porto	(1) Os boletins de voto devem ser idênticos na qualidade do papel, formato e dimensões. (2) Nas categorias excluídas do direito de voto deixam de figurar os <i>praças de pré</i> do Exército e da Armada. (3) Também designado “ <i>voto de lista incompleta</i> ”: cada eleitor vota num número de nomes inferior ao dos deputados a eleger no respectivo círculo.
Lei 3 de Julho de 1913 ⁽¹⁾	Directo e secreto	Cidadãos do sexo masculino ⁽²⁾ maiores de 21 anos que saibam ler e escrever ⁽³⁾	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	Sem alteração	(1) Em virtude da criação de um Senado electivo na Constituição de 21 de Agosto de 1911, esta lei regula simultaneamente as eleições para deputados e senadores. O mesmo sucede com a legislação subsequente. (2) Especifica pela primeira vez o sexo dos “cidadãos”, eliminando assim uma ambiguidade formal que podia legitimar eventuais tentativas de exercício do voto pelas sufragistas, como sucedera nas eleições de 1911. (3) A lista dos que não podem votar amplia-se, com a inclusão dos condenados por crime de conspiração contra a República e dos militares e membros dos corpos de polícia em serviço activo.

Materiais para a História Eleitoral e Parlamentar Portuguesa, 1820-1926



Legislação	Tipo de sufrágio	Direito de voto	Elegíveis como deputados ^a	Nº de deputados ^b	Nº e tipo de círculos ^b	Regime de escrutínio ^b	Observações
Lei 1 de Junho de 1915	Directo e secreto	Sem alteração ⁽¹⁾	Sem alteração	152	42 plurinominais + 1 uninominal (Horta)	Voto limitado nos círculos plurinominais + Maioritário a uma volta nos círculos de Angra do Heroísmo (binominal) e da Horta.	⁽¹⁾ É restituído o direito de voto aos militares no activo.
Decreto 11 de Março de 1918 Decreto 30 de Março de 1918 ⁽¹⁾	Directo e secreto	Sufrágio universal masculino (maiores de 21 anos)	Sem alteração	144	41 plurinominais + 2 uninominais (Angra do Heroísmo e Horta)	Sem alteração	⁽¹⁾ Altera a composição e o modo de eleição do Senado, e determina a eleição por sufrágio directo do P.R. Inovações estas que não sobreviveram ao fim do consulado sidonista.
Decreto 1 de Março de 1919 Decreto 11 de Abril de 1919	Directo e secreto	Cidadãos do sexo masculino maiores de 21 anos que saibam ler e escrever	Sem alteração	152	42 plurinominais + 1 uninominal (Horta)	Sem alteração	

Fonte: Pedro Tavares de Almeida, org. e introd. - *Legislação Eleitoral Portuguesa, 1820-1926*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1998, p. 729-731.

^a Não se mencionam aqui as condições específicas que determinam as inelegibilidades absolutas e relativas.

^b Em Portugal Continental e Insular.